



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 4/2026/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 09 de março de 2026.

Assunto: Esclarecimentos sobre concursos e seleções em ano eleitoral

Prezados (as) gestores (as),

Esclarecemos que o lançamento de editais e a realização de certames são permitidos em ano eleitoral, no entanto, observando-se o disposto no art.73, V, da Lei nº 9.504/97, existe uma vedação para nomeações e contratações ocorridas no período compreendido entre os três meses que antecedem o pleito até a posse dos eleitos, ou seja, entre julho de 2026 e a posse dos eleitos (que geralmente ocorre em janeiro do ano seguinte), com exceção em relação aos certames já homologados. Dessa forma, somente será possível realizar contratações e nomeações em 2026 em relação a seleções e concursos que tenham sido homologados no Diário Oficial da União até o período anterior à vedação. Considerando esse fato, também não se efetivarão homologações de concursos e de seleções durante o aludido período.

Assim, durante o corrente ano, a Divisão de Concursos e Admissões (DICON) da PROGEP receberá normalmente pedidos de seleção e de concurso, os quais serão analisados para lançamento de edital pela própria PROGEP ou pela Central de Concursos e Verificações (CCV), conforme o caso.

Quanto aos concursos, esses já estão sendo realizados regularmente pela CCV. Especificamente quanto às seleções de docentes substitutos, salientamos o seguinte:

a) Sobre o setor responsável pelo lançamento dos editais de seleção para professor substituto

Conforme a Portaria nº 410, de 29 de outubro de 2025, do Gabinete do Reitor (doc.SEI 5977579), o lançamento de editais fica a cargo da DICON até 28/04/2026. A partir de 29/04/2026 a CCV assumirá essa atribuição, bem como a execução da seleção, cabendo a ela definir os períodos de lançamento de edital. A partir de 29/04/2026 a DICON permanecerá somente com a atribuição de receber e analisar os processos de pedido de seleção, encaminhando posteriormente à CCV para as providências necessárias;

b) Sobre os prazos para envio de solicitações de abertura de seleção para professor substituto

O último edital a ser lançado pela PROGEP está previsto para a semana do dia 17 de abril, no qual serão contemplados os pedidos enviados à DICON até 31 de março. Caso haja pedidos suficientes de seleção para aplicação das cotas que não tenham sido contemplados no primeiro edital de abril, poderá ser lançado um segundo edital pela ProgEP até o dia 28 de abril, com os pedidos que tenham chegado até 13 de abril. Caso haja o lançamento deste último edital pela ProgEP no final de abril, as seleções correspondentes também serão executadas pelas unidades acadêmicas e não pela CCV. A CCV assumirá as seleções somente a partir do lançamento de editais de sua competência;

c) Sobre os prazos para envio de solicitações de homologação para professor substituto

Para viabilizar a homologação das seleções antes do período de vedação eleitoral, sugerimos que os respectivos pedidos sejam enviados impreterivelmente até 12 de junho de 2026. Após essa data, os pedidos de homologação serão analisados pela DICON normalmente, mas ficam as unidades cientes de que poderá não haver tempo hábil para homologação da seleção antes do período de vedação e,

por conseguinte, não será possível solicitar a contratação dos aprovados até o fim da vedação.

Quanto às seleções de professor visitante, o fluxo permanece o mesmo: edital lançado pela PROGEP e execução da seleção pelo programa/unidade acadêmica interessada, com retorno à PROGEP para homologação da seleção no Diário Oficial da União. Como as contratações de visitante também se sujeitam à vedação eleitoral, eventuais pedidos de homologação de seleção visando a contratação ainda em 2026 devem ser enviados impreterivelmente até 12 de junho de 2026.

Diante do exposto, sugerimos às unidades acadêmicas que desejem realizar seleção para contratação ainda em 2026, que enviem seus pedidos o mais breve possível. Quaisquer dúvidas sobre o teor do presente ofício podem ser encaminhadas à DICON, através do e-mail dicon.progep@ufc.br

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 09/03/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6223833** e o código CRC **4C940C44**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.011003/2026-47

SEI nº 6223833